



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS EAD**

**EDITAL Nº. 16/2013-DG/EAD/IFRN  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA CURSOS TÉCNICOS  
RETIFICAÇÃO 01 (de 30/07/2013)**

O Diretor Geral do Câmpus EAD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3064/2012, de 1º de novembro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Tutores Presenciais da Rede e-Tec Brasil**, para atuação no IFRN, nos Polos de Apoio Presencial, em regime de 20 (vinte horas), observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução FNDE/CD/ Nº 36, de 13 de julho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 54, de 29 de outubro de 2009 e na Resolução FNDE/CD/Nº 18, de 16 de Junho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, em decorrência da oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na modalidade a distância através da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil), bem como as disposições contidas neste edital.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. São dispostas **10 (Dez) vagas** para tutor presencial, distribuídas segundo o quadro abaixo:

TUTORES PRESENCIAIS		
POLO	VAGAS	FORMAÇÃO REQUERIDA
Apodi	01	Formação mínima de nível médio completo e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério.
Caicó	01	
Grossos	01	
Macau	02	
Mossoró	03	
São Gonçalo do Amarante	02	

## 2. DOS CANDIDATOS

2.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a tutor presencial que atendam aos seguintes critérios:

- a) Formação mínima de Nível Médio
- b) Experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano no magistério; e
- c) Não ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição e entrega da documentação do candidato para tutor presencial será realizada no período compreendido de **25 de julho a 06 de agosto de 2013**, no Polo de Apoio Presencial para o qual o candidato está pleiteando vaga, nos horários e locais indicados no Anexo I. Para proceder à inscrição, o candidato deverá entregar preenchido o Formulário de Inscrição (Anexo II) juntamente com a fotocópia acompanhada dos originais para conferência da seguinte documentação:

- a) Currículo, com fotocópia dos documentos comprobatórios (modelo do Anexo III deste edital);
- b) comprovante de experiência profissional no exercício docente como professor de, no mínimo, um ano;
- c) uma foto 3x4 recente; e
- d) os seguintes documentos:
  - Carteira de identidade;
  - Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Título de Eleitor;
  - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.

3.1.1. Somente será dispensada a apresentação de documento original se sua cópia já estiver legalmente autenticada.

3.1.2. A cópia da documentação apresentada só será aceita se legível.

3.2. Para comprovação da experiência profissional docente como professor (**subitem 3.1.b**), somente será aceita cópia de Carteira de Trabalho ou declaração ou contracheque emitidos pela instituição de ensino empregadora em que o cargo "Professor" ou "Professora" esteja expresso. (**Alterado pela Retificação nº 01**).

3.3. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.4. O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, *fax-símile* ou via Internet.

3.5.1. Não serão aceitas inscrições por procuração.

3.6. Cada candidato a tutor presencial poderá inscrever-se para apenas um polo.

3.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

3.8. A confirmação de validação da inscrição se dará após a análise da documentação entregue.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os cursos de graduação e os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados no Anexo III deste edital. Os títulos deverão ser entregues em cópia xerográfica no ato da inscrição, quando serão apresentados os originais para autenticação.

4.1.1. Somente será dispensada a apresentação de documento original se sua cópia já estiver devidamente autenticada.

4.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Câmpus de Educação a Distância.

4.3. O processo seletivo constará de 04 (quatro) fases eliminatórias:

- a) Fase 1: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no Anexo IV deste edital, cuja nota mínima de aprovação para a próxima fase será de 10 (dez) pontos.
- b) Fase 2: entrevista, cuja nota mínima de aprovação para a próxima fase será de 60 (sessenta) pontos.
- c) Fase 3: produção escrita no computador, versando sobre tema de educação a distância, em que se levará em consideração a clareza, a correção na expressão linguística e os conhecimentos básicos de informática e uso da Internet cuja nota mínima de aprovação para a próxima fase será de 60 (sessenta) pontos.
- d) Fase 4: curso de formação em educação a distância, cujo aproveitamento mínimo deverá ser de 60% (sessenta por cento).

4.4. A entrevista (fase 2) e a produção escrita (fase 3) serão realizadas no mesmo dia para cada candidato e ocorrerão no período de **19 a 22 de agosto de 2013**, no Câmpus de Educação a Distância, localizado no Câmpus Natal-Central, situado na Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol - Natal - RN, conforme calendário a ser divulgado pela Comissão de Seleção no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).

4.5. O não comparecimento do candidato no dia, horário e lugar determinados para a entrevista e para a produção escrita implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

4.6. O curso de formação em educação a distância (subitem 4.3, alínea "d") terá duas etapas. Uma presencial, que ocorrerá nos dias **29 e 30 de agosto de 2013**, em horário e lugar a serem divulgados no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>) quando da divulgação do resultado final da fase 3, e uma etapa a distância, que se prolongará **até 10 de outubro de 2013**. (**alterado pela Retificação nº 02**)

4.7. O candidato que já possuir curso de formação em educação a distância (subitem 4.3, alínea "d"), com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, pode pedir aproveitamento de disciplina(s).

4.7.1 O requerimento para aproveitamento de disciplina deverá ser protocolado em qualquer câmpus do IFRN até o prazo máximo de **06 de setembro de 2013**.

4.7.2 O requerimento deverá ser encaminhado à Diretoria Acadêmica do Câmpus de Educação a Distância, informando o número do Edital a que o candidato está concorrendo, constando cópia do certificado, da ementa do curso e comprovante da nota final.

4.7.3 Será deferida a solicitação em que houver coincidência de, no mínimo, 70% (setenta por cento) da ementa.

4.7.4 A nota atribuída será a constante no certificado.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos em todas as fases desse processo seletivo.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) maior nota na entrevista;
- c) maior nota no currículo;
- d) mais tempo de experiência docente em EAD em semestres;
- e) mais tempo de experiência docente em semestres; e
- f) maior idade.

5.3. O processo seletivo poderá classificar até três vezes o número de vagas por polo.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da análise do currículo, fase 1, será divulgado até o dia **16 de agosto de 2013**, no sítio do Câmpus EAD do IFRN (<http://ead.ifrn.edu.br>).

6.2. O resultado final da fase 1, será divulgado até o dia **20 de agosto de 2013**, no sítio do Câmpus EAD do IFRN (<http://ead.ifrn.edu.br>).

6.3. O resultado da entrevista e prova escrita no computador, fases 2 e 3, do processo seletivo será divulgado até o dia **26 de agosto de 2013**, no sítio do Câmpus EAD do IFRN (<http://ead.ifrn.edu.br>).

6.4. O resultado final da prova escrita no computador será divulgado até o dia **29 de agosto de 2013**, no sítio do Câmpus EAD do IFRN (<http://ead.ifrn.edu.br>), com a data de início da fase 4, curso de capacitação.

6.5. O resultado da quarta fase **e o resultado final** do processo seletivo será divulgado até o dia **30 de setembro de 2013**, no sítio do Câmpus EAD do IFRN (<http://ead.ifrn.edu.br>) **(incluído pela Retificação nº 02)**.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira fase (análise de currículo) e da terceira fase (produção escrita) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, preenchendo integralmente o requerimento do anexo V de acordo com as instruções nele constantes, incluindo a fundamentação que justifique o pedido.

7.2. O requerimento deverá ser assinado, digitalizado e enviado em arquivo menor que 3MB para o e-mail [cotefic.ead@ifrn.edu.br](mailto:cotefic.ead@ifrn.edu.br).

7.3. Não caberá a interposição de recursos nas fases 2 e 4 do processo seletivo.

7.4. O candidato será informado pela Comissão de Seleção do resultado do recurso.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 O TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- realizar as atividades típicas de tutoria presencial;
- participar das atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o exercício da tutoria e dos processos de avaliação;
- assistir aos alunos nas atividades desenvolvidas no polo;
- orientar e estimular os estudos, favorecendo a interação entre professor formador e alunos, entre tutor a distância e alunos, entre alunos e o coordenador de polo;
- coordenar as atividades presenciais;
- auxiliar na elaboração dos relatórios necessários ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- estar a disposição dos estudantes, nos horários de plantão;
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos;
- orientar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de ensino e aprendizagem - AVEA

- participar dos momentos de avaliações presenciais e das reuniões com o coordenador de polo;
- acompanhar individualmente os alunos;
- participar de cursos de capacitação em EaD, ofertados pelo IFRN sempre que convidado.

Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas presenciais de atividades semanais de tutoria no polo.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

9.1. Conforme Resolução FNDE CD nº. 36/2009, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE especificamente para esse fim.

9.2. Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

9.3. O valor da bolsa a ser concedida é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº18, de 16 de junho de 2010, por 20 horas semanais de carga horária no polo, pelo período de no máximo, 24 meses.

## **10. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o número de vagas descrito no item 1 deste edital para atuar especificamente no polo para o qual foi classificado.

10.2. A convocação e a contratação obedecerão à necessidade do processo ensino e aprendizagem dentro do prazo de validade do concurso.

10.3. O tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função.

10.4. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

## **11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

11.1. As atividades de tutoria iniciarão conforme calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente.

## **12. DOS IMPEDIMENTOS**

12.1. Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei Nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A aprovação do candidato a tutor não caracteriza vínculo empregatício com o IFRN, de acordo com o disposto no início deste edital.

13.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Rede e-Tec/Campus EAD-IFRN, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.6. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de inscrição, de realização das entrevistas e/ou do curso de capacitação.

13.6. Não haverá entrevista em local ou horário diferente daqueles estabelecidos.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## **14. DA VALIDADE**

14.1. O concurso terá validade de até 02 (dois) anos.

Natal, 24 de julho de 2013.

ERIVALDO CABRAL DA SILVA  
Diretor Geral do Campus EAD

**ANEXO AO EDITAL Nº. 16/2013- CAMPUS EAD/IFRN**

**ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPUS E POLO**

<b>CÂMPUS/POLO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>Apodi</b>	<b>Endereço:</b> IFRN   Apodi. Sítio Lagoa do Clementino, 999, RN 233, Km 2   Apodi-RN   CEP: 59700-971 Telefone: (84) 4005-0765	Dias úteis, 08h às 12h e 14h às 17h	Jocelia da Silva Gurgel Freire
<b>Caicó</b>	<b>Endereço:</b> IFRN   Caicó. RN 288, s/n, Nova Caicó   Caicó-RN   CEP: 59300-000. Telefone: (84) 4005-4102	Dias úteis, 08h às 12h e 14h às 17h	Gustavo Henrique de Almeida Barbalho
<b>Grossos</b>	<b>Endereço:</b> Polo EAD. Rua Coronel Solon, 10, Boa Esperança   Grossos-RN   CEP: 59.675-000 Telefone: (84) 3327-3562 / (84) 3312-6273 / (84) 9993-0635	Dias úteis, 08h às 12h e 14h às 17h	Maria José Bezerra Soares
<b>João Câmara</b>	<del><b>Endereço:</b> IFRN   João Câmara. Av. Antônio Severiano da Câmara, BR 406, Km 73, nº 3500, Perímetro Rural   João Câmara-RN   CEP: 59550-000. Telefone: (84) 4005-4105.</del>	<del>Dias úteis, 08h às 12h e 14h às 17h</del>	<del>Alberico Teixeira Canário de Souza</del>
<b>Macau</b>	<b>Endereço:</b> IFRN   Macau. Rua das Margaridas, 300, COHAB   Macau/RN   CEP: 59500-000 Telefone: (84) 3521-1230.	Dias úteis, 08h às 12h e 14h às 17h	Kleber Araújo dos Santos
<b>Mossoró</b>	<b>Endereço:</b> IFRN   Mossoró. Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conj. Ulrick Graff   Mossoró-RN   CEP: 59.628-330 Telefone: (84) 3422-2652 / 2667.	Dias úteis, <del>08h às 12h e 14h</del> <del>às 17h</del> 14h às 18h	Sidney Farias Teixeira
<b>São Gonçalo do Amarante</b>	<b>Endereço:</b> IFRN   São Gonçalo do Amarante. Estrada de Guanduba, S.N.   São Gonçalo do Amarante-RN   CEP: 59290-000. Telefone: 4005-4111.	Dias úteis, 08h às 12h e 13h às 17h	Carlos Monteiro de Lima

\* Redação alterada pela Retificação nº 01.

ANEXO AO EDITAL Nº. 16/2013- CAMPUS EAD/IFRN

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
Tutor Presencial

Foto 3x4

<b>POLO</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>		
Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via do IFRN)



**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**  
Tutor Presencial

<b>POLO</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Responsável Campus/e-Tec

(via do candidato)

**ANEXO III – MODELO DE CURRICULUM VITAE**

**1 – DADOS PESSOAIS**

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

**2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

2.1. Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2. Pós graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**3 – CURSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E OUTROS**

- 3.1. Cursos:
- 3.2. Seminários:
- 3.3. Encontros:
- 3.4. Outros:

**4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 4.1. Anteriores:
- 4.2. Atual:

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO AO EDITAL Nº. 16/2013- CAMPUS EAD/IFRN**

**ANEXO IV – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
	Na área da disciplina	Área afim da disciplina
I. Título de doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>(1)</sup>	50	25
II. Título de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>(1)</sup>	40	20
III. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>(1)</sup>	20	10
IV. Título de graduação ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>(1)</sup>	10	05
V. Livro (autoria ou co-autoria) <sup>(2)</sup>	08 (oito) pontos por livro até o máximo de 16 (dezesesseis) pontos	04 (quatro) pontos por livro até o máximo de 08 (oito) pontos
VI. Livro (organização) <sup>(2)</sup>	06 (seis) pontos por livro até o máximo de 12 (doze) pontos	03 (três) pontos por livro até o máximo de 06 (seis) pontos
VII. Capítulo de livro <sup>(2)</sup>	02 (dois) pontos por capítulo até o máximo de 08 (oito) pontos	01 (um) ponto por capítulo até o máximo de 04 (quatro) pontos
VIII. Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de evento internacional <sup>(2)</sup>	04 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 08 (oito) pontos	
IX. Trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de evento nacional <sup>(2)</sup>	02 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 08 (oito) pontos	
X. Exercício profissional comprovada no magistério <sup>(3)</sup>	05 (cinco) pontos por semestre até o máximo de 20 (vinte) pontos	
XI. Experiência em tutoria presencial na EAD <sup>(04)</sup>	No IFRN	04 (quatro) pontos por semestre até o máximo de 16 (dezesesseis) pontos
	Em outras instituições de ensino.	02 (dois) pontos por semestre até o máximo de 08 (oito) pontos
XII. Experiência em tutoria a distância na EAD <sup>(04)</sup>	No IFRN	02 (dois) pontos por semestre até o máximo de 08 (oito) pontos
	Em outras instituições de ensino.	01 (um) ponto por semestre até o máximo de 04 (quatro) pontos

**OBSERVAÇÕES**

<sup>(1)</sup> Será considerada apenas a titulação mais alta, constantes nos itens de I a IV.

<sup>(2)</sup> Os títulos de que tratam o item IV a VIII somente serão válidos se publicados a partir de 2008 e com comprovação de autoria. Consideramos como comprovação de autoria a capa da publicação ou o sumário em que conste o nome do candidato como autor. Resumos e apresentação de pôster não serão aceitos como trabalhos científicos completos.

<sup>(3)</sup> Para comprovação da atividade profissional docente, só serão aceitos os seguintes documentos: cópia legível de Carteira de Trabalho (acompanhada do documento original ou autenticada em cartório) ou declaração ou contracheque emitido pela instituição pública de ensino à qual o candidato está vinculado em que conste o cargo “Professor” ou “Professora” expresso.

<sup>(04)</sup> Para comprovação do exercício de tutoria, a declaração deve especificar o período de atuação e apresentar expressa a função “Tutor Presencial” ou “Tutor a distância”.



**ANEXO AO EDITAL Nº. 16/2013- CAMPUS EAD/IFRN**

**ANEXO V - RECURSO DO CANDIDATO**



À Comissão da SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL DA REDE E-TEC,

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_ inscrito na seleção acima para a (as) vaga (s) oferecida (s) de TUTOR PRESENCIAL deste certame, solicito:

- a revisão da minha pontuação conforme quadro 1 e justificativa fundamentada no quadro 2.  
 a validação da minha inscrição conforme justificativa no quadro 2.  
 outras solicitações \_\_\_\_\_ conforme justificativa no quadro 2.

**QUADRO 1**

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS REQUERIDOS
I. Título de doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>(1)</sup>	
II. Título de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>(1)</sup>	
III. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal <sup>(1)</sup>	
IV. Curso de Formação em EaD (carga horária mínima de 120h)	
V. Livro (autoria ou co-autoria) <sup>(2)</sup>	
VI. Livro (organização) <sup>(2)</sup>	
VII. Capítulo de livro <sup>(2)</sup>	
VIII. Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de evento internacional <sup>(2)</sup>	
IX. Trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de evento nacional <sup>(2)</sup>	
X. Participação em evento da área <sup>(3)</sup>	
XI. Exercício de magistério em EaD <sup>(3)</sup>	
XII. Exercício de magistério	No IFRN
	Em outras instituições de ensino.

**QUADRO 2**

**JUSTIFICATIVA** (na falta de espaço, utilize o verso):

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Recebido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante ETEC

**ANEXO AO EDITAL Nº. 16/2013- CAMPUS EAD/IFRN**

**ANEXO VI - PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital:	24/07/2013
Período para inscrição:	25/07/2013 a 06/08/2013
Aplicação da fase 1 (Análise de currículo):	07/08/2013 e 15/08/2013
Divulgação do resultado parcial da fase 1:	16/08/2013
Período para interpor recurso contra o resultado parcial da fase 1:	19/08/2013
Divulgação do resultado final da fase 1:	20/08/2013
Aplicação das fases 2 (Entrevista) e 3 (Produção escrita no computador):	22/08/2013
Divulgação do resultado das fases 2 e 3:	26/08/2013
Período para interpor recurso contra o resultado parcial da fase 3:	27/08/2013
Divulgação do resultado final da fase 3:	28/08/2013
Aplicação da fase 4 (Curso de formação em EaD - Etapa presencial):	29/08/2013 e 30/08/2013
Aplicação da fase 4 (Curso de formação em EaD - Etapa a distância):	31/08/2013 a 10/10/2013
Divulgação do resultado final da fase 4 e do resultado final do Processo Seletivo:	15/10/2013

**ATENÇÃO CANDIDATO:** Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do Câmpus EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>).